

REGULAMENTO

1. A promoção **“SEU PET MERECE MAIS”** é uma ação promocional, modalidade assemelhada a concurso, realizada pela empresa **PET CENTER 22 (CAREN FRANCO GOULART ME)**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.993.722/0001-36, com sede na Avenida Vinte e Dois de Outubro n. 1000, Jardim Santa Helena, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, CEP 13.806-050, válida para a cidade de Mogi Mirim/SP.

QUEM PODE PARTICIPAR

2. Podem participar da promoção todo consumidor pessoa física residente e domiciliada no Brasil, que, durante o período indicado neste regulamento, adquira produtos comercializados pela promotora em seu estabelecimento.

DOS PRAZOS A OBSERVAR

3. As inscrições deverão ser feitas diretamente nas lojas participantes, cabendo aos interessados observar com atenção o cronograma e regras a seguir estabelecidas.

3.1. Será possível fazer inscrição utilizando-se cupons fiscais de compras realizadas entre os dias 01/07/2018 e 09/03/2019.

3.2. Ao longo da promoção serão realizados 08 (oito) sorteios.

3.2.1. Participam dos sorteios de número 1 a 7, os cupons recebidos pela CENTER PET 22 no período indicado na tabela abaixo, devendo o interessado depositar o(s) cupom(ns) sorteável(is) na urna entre os dias indicados na coluna “Início do período de inscrições” e “fim do período de inscrições”. Não é necessário que a compra tenha sido realizada no intervalo aqui descrito, mas sim, que o cupom sorteável tenha sido depositado pelo interessado na urna dentro do referido prazo.

3.2.2. Participam do oitavo e último sorteio todos os cupons recebidos pela promotora ao longo da promoção, ou seja, desde o dia 01/07/2018 até às 11h59 o dia 09/03/2019, nos termos da tabela abaixo.

Sorteio número	Data sorteio	Início do Período de Inscrições (a partir das 8h)	Fim do período de Inscrições (até no máximo as 11h55)
1	28.07.2018	01.07.2018	28.07.2018
2	25.08.2018	29.07.2018	25.08.2018
3	29.09.2018	26.08.2018	29.09.2018
4	27.10.2018	30.09.2018	27.10.2018
5	24.11.2018	28.10.2018	24.11.2018
6	29.12.2018	25.11.2018	29.12.2018
7	26.01.2019	30.12.2018	26.01.2019
8	09.03.2019	01.07.2018	09.03.2019

DAS INSCRIÇÕES E DA NECESSIDADE DE SE FAZER CADASTRO PRÉVIO

4. Para participar da promoção o interessado deverá fazer, previamente, seu cadastro no sistema informatizado disponibilizado pela PET CENTER 22, acessível por meio do totem de autoatendimento instalado na loja ou, ainda, diretamente nos caixas e com auxílio dos respectivos operadores.

4.1. Para a efetivação do cadastro necessário que o interessado informe os seguintes dados: nome completo, endereço completo, CPF, telefone, nome do animal (informar se tem ou não e, caso tenha, qual a raça e o sexo). Deverá, ainda, responder à seguinte pergunta:

Qual Pet Shop que oferece mais para você e seu Pet?

Resposta: () PET CENTER 22 () Outros

COMO OBTER OS CUPONS PARA PARTICIPAR DOS SORTEIOS

5. Concluído o cadastro, o interessado deverá adquirir “Produtos e Serviços Participantes”, observados os prazos estabelecidos neste Regulamento.

5.1. Antes de iniciar o registro de suas compras junto ao caixa, o interessado deverá informar que deseja (ou que já está) participando da promoção, informando o seu CPF que já deve ter sido, ou naquele ato será, previamente cadastrado no sistema da PET CENTER 22, na forma do item 4 deste Regulamento.

5.1.1. Não será possível vincular compras à CPF de clientes interessados em participar da promoção após o início do procedimento registro de mercadorias/serviços e pagamento desses junto aos caixas da PET CENTER 22. Em razão disso, fica a PET CENTER 22 desobrigada a acatar pedidos de inclusão de dados relativos a quaisquer compras no cadastro de qualquer pessoa em momento posterior ao informado no item 5.1 deste regulamento. Assim fica expressamente consignado que o único momento possível de se vincular uma compra a um CPF participante da promoção é aquele imediatamente antes do início do registro da compra junto ao caixa.

5.2. A cada R\$100,00 (cem reais) em compras computadas pelo sistema da promotora, o interessado poderá fazer a impressão de 01 cupom sorteável devendo, para tanto, utilizar-se do totem de autoatendimento disponível na loja da PET CENTER 22.

5.3. É responsabilidade do interessado informar-se, fazendo uso do totem de autoatendimento disponibilizado pela promotora, se já faz jus à impressão de cupons sorteáveis e, fazendo jus, providenciar a sua impressão e depósito na urna disponível na própria PET CENTER 22. Ao fazer a impressão do cupom sorteável, o interessado deverá conferir se todos os dados impressos no cupom estão corretos. Ao depositar o cupom na urna, declara que leu, conferiu e está de acordo com os referidos dados.

5.4. Os cupons sorteáveis não impressos por qualquer cliente PET CENTER 22 serão considerados inexistentes a partir do fim do prazo de inscrição na promoção. Valores vinculados ao CPF de clientes e que não tiverem sido utilizados para a geração de cupons, por qualquer motivo, também serão desconsiderados, para todos os fins, ao final do período de inscrições.

5.5. Não terá validade a apresentação de cupons que não preencham as condições básicas da presente promoção, e que impossibilitem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais.

5.6. Os consumidores poderão participar com quantos cupons conseguirem adquirir na forma deste Regulamento, uma vez que cada um deles representa a condição de compra e participação descrita.

5.7. Os participantes poderão ser contemplados mais de uma vez em uma mesma apuração, não havendo impedimentos nesse sentido.

5.8. Os participantes validamente inscritos nesta promoção deverão guardar o comprovante das compras que realizaram até o término do período de divulgação dos contemplados, pois a apresentação desse documento poderá ser exigida para o recebimento dos prêmios prometidos.

DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PARTICIPANTES

6. Fica expressamente consignado que serão computadas para fins desta promoção, tão somente a aquisição de “Produtos e Serviços Participantes”.

6.1. Consideram-se “Produtos e Serviços Participantes” todos aqueles comercializados na loja PET CENTER 22, **exceto os itens a seguir relacionados:** (b) medicamentos de uso veterinário e despesas realizadas na clínica veterinária instalada na PET CENTER 22; (a) medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido (na forma do artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72

6.2. Fica consignado que despesas relativas a serviços de banho e tosa de animais não se enquadram nas exceções contidas no item 6.1 supra e, por isso, a aquisição desses será considerada para os fins desta promoção.

DOS SORTEIOS

7. Os sorteios serão sempre abertos ao público e realizados na loja da PET CENTER 22, sempre às 12h, com livre acesso a todos os interessados. As apurações serão feitas por um funcionário da promotora, na presença obrigatória de duas testemunhas, além dos interessados que queiram comparecer.

7.1. Serão retirados aleatoriamente da urna tantos cupons quantos forem necessários, até que se identifiquem cupons que preencham conjuntamente os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessários à identificação do ganhador; e (c) atenda a todos os requisitos previstos no presente Regulamento.

7.2. Serão sorteados tantos cupons quanto forem necessários à contemplação da quantidade de participantes indicados para cada apuração, na forma do item 8 a seguir.

SORTEIOS E PREMIAÇÃO

8. A cada sorteio, serão contemplados um número determinado de participantes, conforme abaixo indicado, devendo-se observar a ordem de sorteio e contemplação também a seguir estabelecida:

SORTEIOS DE NÚMERO 1 A 7

Ordem de contemplação	Descrição do prêmio	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1º contemplado	1 banho para pet	76,00	76,00
2º contemplado	1 kit pet de produtos pet shop contendo: 1 guia ou 1 peitoral	100,00	100,00
3º contemplado	1 vale-compras para utilização na loja para aquisição de produtos de pet shop (não poderá ser utilizado para serviços banho, tosa ou clínica)	200,00	200,00
Valor total dos prêmios distribuídos a cada sorteio			376,00
Quantidade de contemplados por sorteio			3
Valor total para os 7 primeiros sorteios			2632,00
Quantidade total de contemplados nos 7 primeiros sorteios			21

SORTEIO NÚMERO 8

Ordem de contemplação	Descrição do prêmio	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1º ao 4º contemplados	1 vale-compras para utilização na loja para aquisição de produtos de pet shop (não poderá ser utilizado para serviços banho, tosa ou na clínica veterinária)	500,00	2.000,00
5º ao 8º contemplados	1 vale-compras para utilização na loja para aquisição de produtos de pet shop (não poderá ser utilizado para serviços banho, tosa ou na clínica veterinária)	2.000,00	8.000,00
9º e 10º contemplados	1 vale-viagem no valor de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para aquisição de uma viagem em família com seu pet.	2.900,00	5.800,00

Valor total dos prêmios distribuídos neste sorteio	15.800,00
Quantidade de contemplados	10

8.1. Os vale-compras poderão ser utilizados pelos contemplados exclusivamente para aquisição de produtos comercializados pela PET CENTER 22 em sua seção de “pet shop”, não sendo possível, portanto, pagar por serviços de banho, tosa ou da clínica veterinária.

8.2. Os kits de produtos do pet shop conterão uma coleira e uma guia previamente selecionados pela PET CENTER 22. Se necessário, os itens poderão ser substituídos por outros equivalentes e de valor não superior a indicado neste regulamento, a fim de se adequarem ao pet do participante contemplado.

8.3. Os vale-viagens distribuídos poderão ser utilizados pelos contemplados exclusivamente para viagens adquiridas por meio da PET CENTER 22. As viagens sugeridas permitem a participação de uma família com 4 pessoas e um pet (cabendo ao contemplado observar as normas do hotel contratado). Estão inclusos no pacote de viagem sugerido 2 noites de hospedagem em hotel categoria turística no interior do estado de São Paulo, com café da manhã, almoço e jantar inclusos, com um refrigerante por pessoa a cada refeição.

9. Ao final da promoção, serão contemplados, no total, 31 (trinta e um) participantes, aos quais serão atribuídos 31 (trinta e um) prêmios. O valor total da premiação a ser distribuída é de R\$ 18.432,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

10. Até 10 (dez) dias úteis após cada uma das apurações, os consumidores sorteados serão contatados por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhem à PET CENTER 22, sem nenhum ônus, cópias de seu RG e CPF, conforme instruções detalhadas que lhe serão então fornecidas.

11. O resultado da promoção será divulgado loja PET CENTER 22, podendo, ainda, a critério desta, ser veiculado em seu site, redes sociais e outras mídias que julgar conveniente usar para dar publicidade ao fato.

12. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado, à critério da PET CENTER 22, na própria loja ou, ainda, na residência do ganhador, conforme endereços cadastrados na promoção, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus. Será de exclusiva responsabilidade do contemplado a apresentação dos documentos pessoais necessários ao recebimento do prêmio, especialmente documentos de identidade e CPF originais e válidos.

13. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, com a obrigatoriedade de apresentar-se documento de identidade original (RG e CPF), sob pena de não poder receber a premiação.

14. Sendo o ganhador menor de 18 anos deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de um de seus pais ou de seu representante legal, munido de identificação, para o recebimento do prêmio, que será entregue em nome do menor.
15. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.
16. A responsabilidade da loja PET CENTER 22 junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos produtos e/ou serviços adquiridos, deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto e suas assistências técnicas ou, ainda, aos respectivos prestadores de serviços.
17. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.
18. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, o PET CENTER 22 comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à REPCO da Caixa Econômica Federal. O número do Certificado de Autorização da CAIXA será inserido em todo o material de divulgação dessa promoção.
19. Tendo em vista a natureza dos prêmios vale-compras e vale-viagem, não será possível exibi-los.
20. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.
21. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à PET CENTER 22, pelo período máximo de um ano contado da data da apuração. Fica autorizado, ainda, o envio de material de institucional e/ou de publicidade, promoções, ofertas da PET CENTER 22 aos inscritos, podendo o envio ser feito por correio, e-mail, SMS, WhatsApp e outras ferramentas digitais.
22. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à PET CENTER 22 a formação e utilização comercial de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.
23. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros e funcionários da PROMOTORA. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.
24. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pela PET CENTER 22. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da REPCO-Caixa Econômica Federal.
25. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.
26. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

27. A presente promoção será divulgada pela PET CENTER 22 em seu site, nos seus folhetos de oferta, também, se assim desejar a promotora, em mídias impressas, rádio, televisão, outdoor e outras que julgar conveniente usar para dar publicidade a mesma.

28. O regulamento completo desta promoção estará disponível na PET CENTER 22 e no site www.petcenter22.com.br.

Certificado de Autorização CAIXA nº 6-6335/2018.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA